



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 403/2012, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

**Ementa:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para o período da legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

Eu, José Geovane Bezerra, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Camocim de São Félix, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013 e termina em dezembro de 2016, em parcela única, será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único:** Fica assegurado o pagamento do 13º Salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em cada mês de dezembro.

**Art. 2º** O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Camocim de São Félix, PE, 4 de outubro de 2012

José Geovane Bezerra  
Prefeito

José Geovane Bezerra  
Prefeito  
CPF Nº 089.015.304-25

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 24777  
CPF: 05921340405

**PUBLICADO**

Em, 04/10/12